

M
AG *soja*

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 23/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Escola Conde Castelo Melhor)" – Proc. n.º 19/2014, no valor de € 89.961,00.-----

-----Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeada por despacho de 28 de julho de 2014, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Ana Cristina Jorge Gonçalves, solteira, residente na Rua Principal, n.º 57, Outeiro do Moinho, freguesia de Vila Cã, deste concelho, Cartão de Cidadão número 10120749 2ZY2, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente datado de quinze de Abril de 2014, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite, concelho de Vila Nova de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número 01599476 7 ZZ4, válido até 24 de Janeiro de 2015, que outorga em representação da firma Major, Santos & Filhos, Lda., NIF 503 538 442, com sede em Vale do Freixo, freguesia de Espite e concelho de Ourém, titular do Alvará de

1 Construção número 24709, contendo, para efeitos do presente contrato, a
2 classificação de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção
3 Tradicional, na 1.ª categoria, classe 5, a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, classe
4 3, recorrendo à firma Leirivolt, Lda., NIF 506 817 644, com sede em Vale Arieira,
5 Lote 4, Barosa, Leiria, titular do Alvará de Construção numero 50896, contendo a
6 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, classe 3, como subempreiteiro;-----
7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
8 certidão permanente, referente à matrícula número 503538442 da Conservatória
9 do Registo Predial / Comercial de Ourém, válida até 19 de outubro de 2014,
10 documento que fica anexo a este instrumento;-----
11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
13 cidadão, acima mencionado.-----
14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
16 de 16 de julho 2014, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
17 cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado
18 do mesmo dia e mês, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
19 “Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Escola Conde
20 Castelo Melhor)” – Proc. n.º 19/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva
21 lista de preços unitários, datada de 07 de julho de 2014, em conformidade com as
22 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
23 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
24 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
25 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

VII 2/3
AG
Lida

- 1 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitenta e nove mil,
2 novecentos e sessenta e um euros (€ 89.961,00), que não inclui o Imposto Sobre
3 o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e
5 cinco (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar
6 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
7 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
8 última data seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
22 número 05, com o compromisso número 2428/2014, por onde tem cabimento a
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se referem;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
14 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao
15 suprimimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara
16 de 30 de Junho de 2014.-----
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
25 despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de julho de 2014.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de abril
4 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 04 de junho de 2014,
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
9 representantes com os números, Controlo OTJS/9.73367048/0609/103500 e
10 OTJS/1.21873416/0609/103810.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 Luís Cristina Jorge Gonçalves
16 Fernando Major
17 Sónia

18 Registado sob o n.º 23, em 04/08/2014.-----

19
20
21
22
23
24
25

